Limine

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**

| | |
|---|---|
| **Fundo:** | **AV BANCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** |
| **CNPJ:** | **51.313.788/0001-27** |
| **Período de Referência:** | **1º Trimestre/2025** |
| **Data Base:** | **31/03/2025** |

**I. Composição da Carteira**

A seguir segue a composição da Carteira em 31/03/2025

| Descrição | Valor (R$) | % sob PL |
|---|---|---|
| Disponibilidades | 369,83 | 0,44% |
| Títulos Públicos Federais | 11.291,71 | 13,42% |
| Cotas de Fundo | 88.673,64 | 105,37% |
| Operações de Crédito | - | 0,00% |
| Provisão para Perdas (PDD) | - | 0,00% |
| Valores Diferidos | - | 0,00% |
| Valores a Receber | - | 0,00% |
| Contas a Pagar | (16.184,20) | -19,23% |
| **Patrimônio Líquido** | **84.150,98** | **100,00%** |

**II. Resultados da verificação do lastro realizada pelo Custodiante.**

o Fundo não possui direitos creditórios na data base.

| Descrição | Qtde | Valor Nominal | Valor Presente | % Qtd | % Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Créditos a vencer na data de verificação | - | - | - | 0,00% | 0,00% |
| Créditos vencidos na data de verificação | - | - | - | 0,00% | 0,00% |

**IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:**

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

**V. Informações do Gestor:**

**a)** os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento no período.

**b)** em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

**i.** critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Os critérios de concessão de crédito seguem os parâmetros descritos no regulamento.

**ii.** eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alterações no período de referência.

**c)** eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alterações no período de referência.

**d)** forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

**a)** descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes de cessão dos direitos creditórios no período de referência.

**b)** indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no período de referência.

**e)** impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve alterações no período de referência.

**f)** condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não houve alterações no período de referência.

**g)** impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não houve alterações no período de referência.

**h)** informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve alterações no período de referência.

**Limine Trust DTVM Ltda.**